n 84

Fls: Nº 09
Proc: Nº 1556/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.855, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI O DIA DO PATRONO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL, LUIZ GAMA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 24 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 84/21, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do município de Barueri, o dia do Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil, o jornalista, advogado e ativista negro, **Luiz Gama,** a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 31 de agosto de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
11 / 9 / 2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br